

Estudo Técnico Preliminar 18/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 67564.000476/2024-11

2. Descrição da necessidade

- 2.1 O Grupamento de Apoio dos Afonsos (GAP-AF), Organização do Comando da Aeronáutica (COMAER), tem por finalidade prover o apoio necessário às Unidades de Aeronáutica que por ela são apoiadas, permanente ou temporariamente, ou que nela estejam sediadas.
- 2.2 Sendo assim, temos o intuito de contratar, através deste processo licitatório, empresa especializada em confecção de cópia de chaves (chaveiro) com o objetivo atender as demandas por esse tipo de serviço no âmbito do GAP-AF e Apoiadas, uma vez que, durante a rotina de trabalho nas Unidades Militares, verifica-se, por vezes a necessidade de se confeccionar novas chaves para os setores e também para os veículos das Organizações, assim como abertura ou conserto de fechaduras em geral. Ressaltando, inclusive, sua importância ao proporcionar maior segurança para instalações e viaturas.
- 2.3 Além disso, o processo inclui também a confecção de carimbos, buscando atender necessidades as administrativas das Unidades citadas, devido à mudança de chefias, movimentação e promoção de militares, necessita promover a atualização ou a aquisição de novos carimbos, a fim de se proceder à correta identificação desses agentes nos trâmites administrativos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Material de Intendência	1º Tenente LUCAS PERRYNY CAMPOS DOS SANTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 A empresa contratada para a prestação do serviço solicitado através deste processo licitatório deverá cumprir todas as exigências e obrigações constantes do Termo de Referência, Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 4.2 Quanto ao fornecimento de chaves e fechaduras, a empresa deverá cumprir os requisitos mínimos exigidos na NBR 8489 para fechaduras.

5. Levantamento de Mercado

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

- 1. Pregão eletrônico para registro de preço realizado pelo GAP-AF:** Essa abordagem é caracterizada pela aquisição de chaves e carimbos, através de pregão eletrônico para registro de preço, com vigência de ata por um período de 12 meses, a ser realizado pelo Grupamento de Apoio dos Afonsos.
- 2. Participação em IRP em parceria com outros Órgãos:** Essa abordagem é caracterizada pela busca junto a outros Órgãos da Administração Pública Federal de processos licitatórios em andamento, com a finalidade de registrar a Intenção de Registro de Preços para os materiais a serem adquiridos pelo Grupamento de Apoio dos Afonsos e suas Unidades Apoiadas.

Percebe-se inúmeras desvantagens nesse modelo: maior complexidade para a aquisição, possibilidade dos materiais a serem adquiridos pelos outros Órgãos não atenderem na totalidade, as necessidades específicas do Grupamento de Apoio dos Afonsos e suas Unidades apoiadas.

3. Adesão à ata de registro de preços de outros Órgãos: Essa abordagem é caracterizada pela busca junto a outros Órgãos da Administração Pública Federal de processos licitatórios de Registro de Preços concluídos, com a finalidade de solicitar Adesão de Registro de Preço para os materiais a serem adquiridos pela GUARNAE-AF.

Também há desvantagens nesse modelo, tendo em vista que além da possibilidade das atas de outros Órgãos não atenderem na totalidade a necessidade desta Administração, também pode gerar maior complexidade burocrática, retardando em partes a contratação.

Análise dos Custos Totais das Demandas:

Para o levantamento de mercado e formação dos preços estimados para a contratação de empresa especializada em confecção de chaves e carimbos para o GAP-AF e as Organizações apoiadas, utilizou-se como metodologia a realização de pesquisa de preços na plataforma de pesquisa do comprasnet, que é uma ferramenta gerencial que busca todos os preços válidos apresentados na licitação, disponibilizando o acesso a milhares de editais e atas de registro de preços.

Conforme preconiza a Instrução Normativa nº 65, de 2021, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para a contratação de empresa especializada para confecção de chaves e carimbos, foi realizada utilizando os incisos I e III do Art. 5º da referida IN.

6. Descrição da solução como um todo

Após a apresentação dos argumentos em relação ao levantamento de mercado e sobre quais seriam as soluções disponíveis para o problema em tela, verificou-se que a proposta mais vantajosa para este Órgão foi a encontrada na SOLUÇÃO 1 - **Pregão eletrônico para registro de preço realizado pelo GAP-AF.**

Esta abordagem é aquela que apresentou maior eficácia e a que mais agrega benefícios em termo de eficiência, economicidade e padronização aos materiais a serem adquiridos pelo Grupamento de Apoio dos Afonsos e suas Unidades Apoiadas.

É necessário considerar ainda, que as especificações que constam na planilha do Termo de Referência correspondem àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração.

Das opções listadas, o Pregão Eletrônico de Registro de Preços a ser realizado pelo GAP-AF, foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação.

O levantamento de mercado indica como solução, a aquisição de novos materiais a depender do tempo de uso e o estado de conservação dos equipamentos existentes.

Com base nestes levantamentos justifica-se a escolha da aquisição pelo pregão eletrônico SRP - Sistema de Registro de Preços, para aquisição destes equipamentos, tornando-se a opção mais vantajosa para **(Solução 1)** viabilizar ações e metas estabelecidas no Planejamento Institucional da OM, apoiando o cumprimento de sua missão Institucional como referência em eficiência e celeridade do processo.

Em relação a opção do Órgão pelo Sistema de Registro de Preços, intenção de registro de preços e vedação de adesão à ata de registro de preços, justifica-se o seguinte:

DA OPÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção ao disposto no art. 3º, incisos II e V do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, o sistema de registro de preços será adotado tendo em vista o caráter parcelado e a impossibilidade de previsão exata do quantitativo a ser contratado, o que justifica a utilização desse sistema, além de otimizar os créditos disponibilizados durante o ano fiscal para este Órgão.

DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Em conformidade com o disposto no caput do art. 9º do Decreto 11.462/2023, será realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços, operacionalizado por módulo do Sistema de Administração e Serviços Gerais - SIASG, para registro dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos no art. 7º do mesmo dispositivo legal.

Considerando que o objeto do presente certame se trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS, a qual consiste em demanda específica e prioritária do GAP-AF e suas Unidades Apoiadas e que possui por finalidade atender os Setores das Organizações Militares pertencentes a Guarnição de Aeronáutica dos Afonsos (GUARNAE-AF), foi levada em consideração, dentre outros fatores, a necessidade de aquisição dos materiais constantes no presente certame, fins de realizar os reparos e manutenção nas portas das OM's, bem como a aquisição de carimbos para os setores.

Discorrendo que o processo de aquisição de chaves e carimbos possui a finalidade de atender a demanda das Organizações Militares, este Órgão declara a inviabilidade da divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP), com fulcro no art. 9º, § 2º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

DA VEDAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este Órgão Gerenciador entende que a adesão à ata de registro de preços para a contratação em apreço mostra-se não ser apropriada por várias razões:

a) Necessidades Específicas: cada organização aderente pode ter necessidades específicas em termos de volume, frequência de entrega, e requisitos de equipamentos que podem não ser atendidos por uma ata de registro de preços existente;

b) Preservação da Competitividade: as leis de licitação geralmente exigem que as organizações promovam a concorrência justa ao contratar bens e serviços. A adesão a uma ata de registro de preços pode limitar a concorrência, pois impede que outros fornecedores potenciais participem do processo de licitação;

c) Planejamento Orçamentário: a adesão à ata de registro de preços pode impactar o planejamento orçamentário, uma vez que os órgãos ou entidades que aderem assumem obrigações financeiras sem que haja uma previsão prévia em seus respectivos orçamentos, podendo comprometer a gestão fiscal responsável;

d) Racionalização dos Gastos Públicos: a restrição à adesão visa evitar desperdícios de recursos públicos, garantindo que as aquisições sejam realizadas de forma criteriosa e conforme as reais necessidades da administração pública, sem comprometer a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos;

e) Segurança Jurídica: a concessão indiscriminada de adesões à ata de registro de preços pode gerar insegurança jurídica, uma vez que as condições contratuais e os preços registrados foram estabelecidos com base em uma competição específica, que pode não refletir as condições de mercado atuais;

f) Controle e Fiscalização: restringir a adesão à ata de registro de preços permite um melhor controle e fiscalização por parte da Administração Pública sobre as contratações realizadas, evitando possíveis irregularidades, sobrepreços e favorecimentos indevidos; e

g) Estímulo à Competitividade: ao limitar a adesão à ata, incentiva-se a participação de um maior número de empresas nas licitações, promovendo a concorrência e contribuindo para a obtenção de melhores condições de preço e qualidade para a administração pública.

Portanto, é essencial que cada aquisição seja licitada individualmente para garantir a qualidade, a segurança, a concorrência justa e o melhor valor para a organização.

Sendo assim, reitera-se que o presente processo tem como finalidade a futura contratação de empresa especializada em confecção de chaves e carimbos para a Guarnição de Aeronáutica dos Afonsos, sendo o critério de julgamento da proposta o menor preço por item. Diante do cenário de consumo frequente do objeto deste certame nas diversas atividades que integram o processo de aquisição de tais materiais e considerando a impossibilidade de previsão exata dos quantitativos, haja vista a quantidade estabelecida ser uma estimativa de consumo realizada com base nos últimos anos, por conta da variação da demanda recorrente, e pelo caráter parcelado da aquisição, este Grupamento de Apoio optou pela modalidade, usando sua forma Eletrônica e pelo Pregão Sistema de Registro de Preço, que otimiza os créditos disponibilizados durante o ano fiscal para as Organizações envolvidas, com a Ata de validade 12 (doze) meses.

Em termos de economicidade a ser obtida, esta somente poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre os licitantes do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório. Do exposto verifica-se que a futura aquisição objetiva, além do respeito à isonomia entre os licitantes, e no sentido de visar à ampla competição, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade do objeto contratado a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais, visando à ampla competição e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Foram utilizados como base de definição das quantidades totais que compõem o presente certame os pregões 66/GAP-AF/2021, 52/BAAF/2019 e 76/BAAF/2019.

Faz-se mister ressaltar que em virtude do consumo do ano de 2020 não servir como parâmetro principal, haja vista ter sido dispendido expediente diferenciado a tropa, por conta da Covid-19, foi utilizado o quantitativo registrado do ano de maior consumo real, dos certames acima citados, disponíveis no sistema de Gerenciamento de Atas, do sítio eletrônico do comprasnet, visto que o expediente em todos os órgãos públicos foi afetado.

Nesta esteira, a Equipe de planejamento ao elaborar a relação de itens a serem licitados se atentou para a exclusão dos itens considerados de luxo, selecionando itens de comum demanda para a Unidade.

Também foi analisado, por meio do tesouro gerencial, todos os empenhos emitidos nos pregões similares de chaves e carimbos. Ressalta-se que foi observado também a **demanda potencial**, Baseada em levantamentos preliminares das atividades previstas do GAP-AF e unidades apoiadas e nas atribuições adicionais determinadas, como por exemplo hotéis de trânsito, tendo em vista que nem todos os serviços necessários são executados no ano vigente por não haver crédito disponível para empenho.

Assim, a metodologia utilizada para fins do cálculo do quantitativo total dos itens previstos de aquisição segue a fórmula abaixo:

$A = A1 \text{ OU } A2$

PARA TODOS OS ITENS FOI **FOI UTILIZADA A QUANTIDADE DOS ITENS DO PREGÃO DE MAIOR CONSUMO** DESTES ITENS DOS ANOS ANTERIORES.

A1	QUANTIDADE UTILIZADA PELO GAP-AF NOS PREGÕES REALIZADOS NO ANO DE 2019
A2	QUANTIDADE UTILIZADA PELO GAP-AF NOS PREGÕES REALIZADOS NO ANO DE 2021
A	NOVA DEMANDA DO GAP-AF

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 690.993,95

8.1 A estimativa de preços seguiu o que determina a Instrução Normativa nº 65 de 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Federal direta, autárquica e fundacional. Dessa forma, foram obtidos 3 (três) valores, para cada item do processo, oriundos do sistema de pesquisa do Comprasnet, através de um relatório com o demonstrativo dos valores.

8.2 Sendo assim, para a formação dos preços de referência para o presente processo, utilizou-se os métodos estatísticos previstos no artigo 6º da IN SEGES/ME nº 65 de 2021. Apenas outros critérios ou métodos não previstos na referida IN, devem ser justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A licitação em questão será realizada por item, pois os objetos são divisíveis, foi verificado que não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.2 Desta forma visa-se atender a regra de do parcelamento do objeto, sem deixar de buscar a economia de escala, a viabilidade técnica e um melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Existem contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, que são as contratações já realizadas anteriormente por essa administração. No entanto, devido a especificidade do objeto ora contratado, e uma vez que em decorrência da contratação ser realizada mediante o sistema de registro de preços, as demandas para tais materiais mudam bastante de um exercício para o outro, se fazendo necessário que ocorra um novo processo licitatório em moldes diferentes dos já realizados anos anteriores.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 As despesas referentes ao referido processo estão em conformidade com o inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

11.2 A contratação não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual;

11.3 O Plano Plurianual, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal; e A despesa contratual relativa ao atual exercício está adequada à Lei Orçamentária Anual (LOA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

11.4 Esta aquisição está prevista no plano de contratações anual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Com a contratação ora pretendida busca-se garantir que todos os eventos previstos para serem realizados pelas Organizações Militares pertencentes a Guarnição dos Afonsos, sejam atendidos e realizados da melhor forma possível e sem prejudicar o calendário de contratações, anual.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 As providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato serão zelar para que todo o processo de contratação seja transparente e de forma idônea, providenciando para que o processo licitatório ocorra conforme preconiza as Leis em vigor e não fira nenhum ponto os princípios da Contratação Pública.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de aquisição de chaves e carimbos, os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, devem ser adotados:

A empresa contratada deverá comprovar que o(s) bem(ns) atende(m) aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando aplicável:

que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS PERRYNY CAMPOS DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Planejamento do Material de Intendência

VANESSA DOS SANTOS PINTO

Membro da Comissão de Planejamento do Material de Intendência para o Exercício de 2023

JESSICA OLIVEIRA GONCALVES

Membro da Comissão de Planejamento do Material de Intendência para o Exercício de 2023

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Boletim comissão de planejamento.pdf (244.14 KB)

Anexo I - Boletim comissão de planejamento.pdf

c) 1S VAGNER ERLER MARTINS (3824667) - membro técnico; e

d) 2S ADRIANO TORRES DE MELLO PRATA (4360184) - membro técnico.

Art 3º Esta Portaria altera a Portaria nº 11/ACI-2.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

No Imp SHEYLA FERNANDES SALES Cel Int

Chefe do GAP-AF

SÉRGIO LUIZ VIEIRA DA CUNHA Cel Int

2T QOCON ADM FELIPE ABREU DA VEIGA 7575297

SO QSS SEM CELSO GONÇALVES DE FARIA 3373258

2S QSS SEM ADRIANO TORRES DE MELLO PRATA 4360184

1S QSS SEM VAGNER ERLER MARTINS 3824667

1S QSS SEM HENRIQUE GALDINO DE LIMA 3930157

**h) MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS**

PORTARIA GAP-AF Nº 234/ACI-2, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Protocolo COMAER nº 67564.004341/2023-44

A CHEFE DO GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 12 do Regulamento de Grupamento de apoio (ROCA 21-58/2022), aprovado pela Portaria nº 233/GC3, de 08 de fevereiro de 2022 e o item 3.2.7 do Manual Eletrônico de Cargos e Funções da Aeronáutica do RADA-e, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Planejamento do Material de Intendência para o Exercício de 2023, os seguintes militares:

I- Presidente:

a) 2T QOINT LUCAS PERRY CAMPOS DOS SANTOS (6571808).

II- Presidente Substituto:

a) SO QSS MAURICIO MOREIRA RODRIGUES (3128369).

II- Membros:

a) SO PTTC PAULO DA SILVA FILHO (2132079);

b) 1S QSS VITOR DE SIQUEIRA (4040201);

c) 1S QSS VANESSA DOS SANTOS PINTO (4148380);

d) 2S QSS JESSICA OLIVEIRA GONÇALVES (6254829);

e) 3S QSEA EDUARDO DE SOUZA DA SILVA (3378357); e

f) CB QCB PEDRO HENRIQUE DE JESUS BATISTA SILVA (6833225);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEYLA FERNANDES SALES Cel Int
Chefe do GAP-AF

1T QOINT NTE LUCAS PERRYON CAMPOS DOS SANTOS 6571808
CB QCB SAD PEDRO HENRIQUE DE JESUS BATISTA SILVA 6833225
3S QESA BSP EDUARDO DE SOUZA DA SILVA 3378357
2S QSS SAD JESSICA OLIVEIRA GONÇALVES 6254829
1S QSS SAD VANESSA DOS SANTOS PINTO 4148380
1S QSS BSP VITOR DE SIQUEIRA 4040201
SO QSS BSP MAURICIO MOREIRA RODRIGUES 3128369

i) MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS

PORTARIA GAP-AF Nº 233/ACI-2, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.
Protocolo COMAER nº 67564.004320/2023-29

A CHEFE DO GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 12 do Regulamento de Grupamento de apoio (ROCA 21-58/2022), aprovado pela Portaria nº 233/GC3, de 08 de fevereiro de 2022 e o item 3.2.7 do Manual Eletrônico de Cargos e Funções da Aeronáutica do RADA-e, resolve:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão de Recebimento do Contrato nº 027/BAAF/2020, cujo objeto é o Controle de Pragas Urbanas nas Dependências do Rancho, o seguinte militar: SO ELISANGELA ALVES RODRIGUES (3723178), na função de Presidente Substituta.

I- Presidente:

- a) Titular: 2T JACQUELINE DE PAULA LIMA (7434391); e
- b) Substituto: SO ELISANGELA ALVES RODRIGUES (3723178)

II- Membros:

- a) 2S QTA ERIC COSME CARVALHO BRANDÃO (3843521);
- b) 2S QTA DIEGO BELLO DOS SANTOS LOPES (4386256);
- c) 2S QTA BERNARDO MARQUES CARDOSO (4305744);
- d) 2S QESA JORGE ALEXSANDRO COSTA DA SILVA (2946718);
- e) 3S QTA ISAAC TAYLOR FERREIRA SANTOS (6475680) ; e
- f) 3S QTA TIAGO DUARTE DE SOUSA (6564747);

Art. 2º Esta Portaria altera a Portaria BAAF Nº 207/ACI-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEYLA FERNANDES SALES Cel Int
Chefe do GAP-AF

2T QOCON SSO JACQUELINE DE PAULA LIMA 7434391
2S QESA SST JORGE ALEXSANDRO COSTA DA SILVA 2946718



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP
Data/Hora de Criação:	30/09/2024 11:06:38
Páginas do Documento:	11
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	12
Hash MD5:	cea3754e22c320f9d64e4dd2e4227f0b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LUCAS PERRYNY CAMPOS DOS SANTOS no dia 30/09/2024 às 08:11:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento VANESSA DOS SANTOS PINTO no dia 30/09/2024 às 08:15:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento JESSICA OLIVEIRA GONÇALVES no dia 30/09/2024 às 08:17:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento DAIHANE ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA no dia 03/10/2024 às 14:32:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major DANILO MARTINS DA FONSECA no dia 07/10/2024 às 15:22:06 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO